



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 022/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A BIDDEN COMERCIAL LTDA,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 36.181.473/0001-80, Fone: (41) 4103-7690/(41)9148-2036, e-mail: contato@biddencomercial.com.br / licitacao.bidden@gmail.com, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Bairro: Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, neste ato representada pelo Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ**, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, 1763, Bairro: Lindóia, em Curitiba/PR, CEP: 81010-080.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 107/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 06 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 03 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

CONSIDERANDO, que o referido contrato ainda tem saldo e consequentemente itens para realização de pedidos futuros.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 022/2024 firmado em, 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 16 de Fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 36.181.473/0001-80

MABEL ANDRUSIEVICZ

CPF 727.028.189-00

REPRESENTANTE LEGAL

